



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

EMENDA
094

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1002/2022

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

EMENDA DE INCLUSÃO DE META

EMENDA Nº ____ /2022	ADITIVA
AUTOR	Vereador Tarcísio Jardim

ÓRGÃO	25 - SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO
PROGRAMA	5478 - APOIO AOS CLUBES E ATLETAS
AÇÃO	251537 - APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES, PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES.
PRODUTO	APOIO AOS ATLETAS DE JIU-JITSU
UNIDADE DE MEDIDA	ATLETAS
META	10

INCLUSÃO DE META

Apoiar os atletas de Jiu-jítsu nas competições nacionais e internacionais.

JUSTIFICATIVA

O Município de João Pessoa tem se destacado no âmbito nacional por revelar muitos atletas do Jiu-jítsu, no entanto, muitos atletas são impedidos de participar de competições nacionais e internacionais por falta de apoio, inclusive do poder público, mesmo sabendo que a prática desse esporte gera benefícios econômicos e sociais para o Município, porque além de contribuir na geração de emprego e renda, também contribui ocupando pessoas em práticas saudáveis, afastando-as de práticas delituosas e criminosas, assim igualmente do consumo de drogas, como toda prática esportiva.

TARCÍSIO JARDIM
Vereador